

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2º SEMESTRE DE 2022**

GABARITO PRELIMINAR – 2ª FASE – AVALIAÇÃO COGNITIVA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura da Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar da 2ª Fase - Avaliação Cognitiva, realizada em 28 de junho de 2022.

GABARITO 2º SEMESTRE		GABARITO 3º SEMESTRE		GABARITO 4º SEMESTRE		GABARITO 6º SEMESTRE	
Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
1	D	1	D	1	D	1	A
2	B	2	A	2	A	2	D
3	A	3	B	3	B	3	B
4	C	4	C	4	C	4	C
5	D	5	A	5	D	5	B
6	A	6	C	6	C	6	D
7	A	7	C	7	D	7	C
8	C	8	B	8	A	8	D
9	B	9	B	9	B	9	A
10	B	10	D	10	A	10	A
11	C	11	D	11	ANULADA	11	C
12	A	12	D	12	D	12	D
13	B	13	B	13	C	13	C
14	B	14	ANULADA	14	C	14	C
15	C	15	C	15	D	15	C
16	A	16	A	16	ANULADA	16	B
17	D	17	A	17	B	17	C
18	D	18	B	18	C	18	B
19	A	19	ANULADA	19	A	19	B
20	D	20	B	20	D	20	C
21	A	21	C	21	B	21	C
22	D	22	C	22	C	22	C
23	C	23	D	23	D	23	B
24	D	24	B	24	C	24	A
25	B	25	C	25	B	25	B

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Edital de Abertura do Processo Seletivo, no item 7 e seus subitens, prevê:

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do referido evento.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a qual se referem.

7.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente pelo e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

7.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quanto às questões anuladas, observa-se o Edital de Abertura, sendo:

“7.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.”

São Caetano do Sul/SP, 29 de junho de 2022.

Prof. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação